



LICITAÇÃO Nº 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de IP dedicado de acesso à internet, com solução de proteção Anti DDoS e solução de videoconferência conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reuniu-se, com o objetivo de dar continuidade ao processo referente à licitação em epígrafe.

Que na sessão realizada no dia trinta de outubro, foram feitos questionamentos técnicos para o Lote 01, referentes aos itens:

- **Item 9.4, alínea d2:**

“ 9.4 Fará parte integrante do item “PROPOSTA”:

d) COMPROVAÇÃO DE CONEXÕES

d.2) Deverá ser feita através de **Declaração** acompanhada de comprovante (recibo, contrato, certificado, etc) que demonstre possuir conexões diretas com pelo menos 2 (Dois) provedores/backbone internacionais e 3 (três) provedores/backbone ou PTT nacionais e que estas conexões totalizem uma capacidade de tráfego de 10 (dez) vezes o valor do link a ser contratado.”

- **Item 3.1.15.1.2:**

“3. Especificações dos serviços

3.1.15 Serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (*Distributed Denial of Service – DDoS*)

3.1.15.1.1 Serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (*Distributed Denial of Service – DDoS*)

3.1.15.1.2 A técnica ANTI-DDOS utilizada deverá ser por métrica de volumetria, assim a CONTRATADA deverá enviar junto com a proposta técnica, qual a estratégia utilizada para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados. ”

Pelo Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação, responsável pela elaboração do Termo de Referência, foi dito que necessitava de uma análise aprofundada, sendo assim solicitou que a sessão fosse suspensa para análise.

O que foi aceito pela Pregoeira que decidiu suspender a sessão de lances para o Lote 1 e informou que após a manifestação da área técnica seriam enviados para os e-mails fornecidos a decisão, bem como a data de reabertura do certame para a sessão de lances do Lote 1.

No dia 03 de novembro a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação, por intermédio do seu Coordenador Carlos Augusto de Oliveira Fiel Júnior, emitiu o seguinte Parecer Técnico:

“Parecer Técnico em atendimento aos questionamentos técnicos suscitados na sessão realizada dia 30 de outubro de 2020

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas, avaliamos quanto aos pontos:

1. Ao que se refere o tem 9.4 subitem d2. “Deverá ser feitas através de Declaração acompanhada de comprovante (recibo, contrato, certificado, etc) que demonstre possuir conexões diretas com pelo menos 2 (Dois) provedores/backbone internacionais e 3 (três) provedores/backbone ou PTT nacionais e que estas conexões totalizem uma capacidade de tráfego de 10 (dez) vezes o valor do link a ser contratado”.

1.1 Através de consulta ao site bgp.he.net podemos comprovar:

1.1.1 Firma 01 – Telemar: Comprovada as documentações;

1.1.2 Firma 02 – Claro: Comprovada as documentações;

1.1.3 Firma 03 – Aloo Telecom: Comprovada as documentações;

1.1.4 Firma 04 – Itnet Telecom: Comprovada as documentações;

1.1.5 Firma 05 – BK Telecom: Comprovada as documentações;

1.1.6 Firma 06 – CI Centro de Informações: Comprovada as documentações.

2. Ao que se refere o item 3.1.15. Serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação do serviço (Distributed Denial of Service – DdoS).

2.1 O subitem 3.1.15.1.2 “A técnica ANTI-DDOS utilizada deverá ser por métrica de volumetria, assim a CONTRATADA deverá enviar junto com a proposta técnica, qual a estratégia utilizada para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados.”

2.1.1 Firma 01 – Telemar: Não encontramos na documentação referência;

2.1.2 Firma 02 – Claro: Comprovada a exigência no item 7 da proposta;

2.1.3 Firma 03 – Aloo Telecom: Comprovada a exigência no item 7.1.2 da proposta;

2.1.4 Firma 04 – Itnet Telecom: Não encontramos na documentação referência;

2.1.5 Firma 05 – BK Telecom: Comprovada a exigência no item 2.4 da proposta;

2.1.6 Firma 06 – CI Centro de Informações: A proposta no item 3 fala da solução firewall com anti DdoS, não detalhando a solução, apenas fazendo referência ao equipamento que não atende às exigências do edital.

Por se tratar de um procedimento de suma importância para a contratação e ter um subitem específico para especificar a tecnologia e mitigação do ataque, concluímos que o não atendimento da mesma poderia causar o não funcionamento da estrutura.

Sendo assim, constatamos que as Firms 01 (Telemar), 04 (Itnet Telecom) e 06 (CI Centro de Informações) não atenderam as exigências do Edital no que se refere ANTI DDOS. Portanto, entendemos que as demais empresas atendem aos requisitos do Edital.”




Comissão Permanente de Licitação


Desta forma, a pregoeira e equipe de apoio RATIFICAM o Parecer Técnico no sentido de julgar **DESCCLASSIFICADAS** as propostas das firmas: **01** – TELEMAR NORTE LESTE S/A, **04** – ITNET LTDA ME e **06** – CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA e **CLASSIFICADAS** as firmas: **02** – CLARO S/A, **03** – FSF TECNOLOGIA S/A e **05** – BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Diante do exposto, fica designado o dia **10 de novembro de 2020**, as **8:30 horas**, para a **SESSÃO DE LANCES** do lote 01 e **ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO** do vencedor do **LOTE 01** e **LOTE 02** – Firma **BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que se já encontram em poder da Pregoeira e Equipe de Apoio, ficando desde já notificados da sessão.

Aracaju/SE, 04 de novembro de 2020.


DENISE VASCONCELOS G. BENDOCCHI
PREGOEIRA/AL


TERESA VIRGÍNIA V. T. DE MENEZES
EQUIPE DE APOIO


ADRIANA DA SILVA SANTOS
EQUIPE DE APOIO